TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para o apoio ao gerenciamento de redes sociais e geração de conteúdo da Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB, visando dar mais visibilidade à INTECFB e aos empreendimentos nela instalados.

EMPRESA CONTRATADA:

FIRSTON MARKETING E PUBLICIDADE, CNPJ 45.963.174/0001-98

2 – JUSTIFICATIVA:

O Marketing Digital é o conjunto de estratégias que auxiliam na promoção de serviços em várias plataformas disponíveis no ambiente digital, incluindo o uso de canais como Redes Sociais. Seu diferencial é a capacidade de mensurar resultados em voltadas para a promoção de uma marca ou empresa no ambiente online. O ecossistema de empreendedorismo e inovação é extremamente importante e exige que todos os seus atores, dentro de seus papéis e realidades, evoluam para atender às novas demandas.

Uma das ações da INTECFB, é estabelecer um padrão de gestão de Incubadoras Tecnológicas, conhecido como CERNE - Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos, o qual visa promover a melhoria expressiva nos resultados das incubadoras de diferentes setores de atuação, o qual participamos e fomos aceito em edital específico para este fim, com repasse de recursos.

Dessa forma, a divulgação da Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB e dos empreendimentos nela incubados e pré-incubados, é muito importante para o aumento de visibilidade, produtividade e crescimento econômico, gerando melhoria das condições de vida da população.

Quanto à empresa contratada, informamos que nos proporcionou a melhor proposta, sendo que dois posts semanais nos trará mais resultados e engajamento do que apenas três posts mensais.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO com empresas do ramo de atividade do presente objeto, segundo Decreto Municipal n° 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços de divulgação deverão ser entregues, nas segundas e quintas- feiras, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de doze (12) **meses (vigência)**

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE PIRIH PECOITS, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A570-39CA-C1E1-55BA e informe o código A570-39CA-C1E1-55BA

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de um (01) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O pagamento deverá ser efetuado via depósito bancário, mediante a apresentação da devida Nota Fiscal mensal.

4– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Produzir conteúdo de texto e imagens digitais, com informações específicas e instrutivas para as postagens nas redes sociais, com frequência mínima de 2 (duas) postagens semanais
- Dar apoio técnico em marketing e comunicação para o gerenciamento das redes sociais
- Garantir toda revisão e ajustes ao conteúdo produzido quando necessário
- Solicitar aprovação ao gestor da Incubadora antes de cada postagem
- Levantar indicadores de desempenho das redes sociais mensalmente
- Enviar a nota fiscal ao final de cada mês, juntamente com um relatório técnico com mensuração precisa do volume de serviços prestados em cada período;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Avaliar e aprovar material produzido pela Contratada;
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Fornecer à CONTRATADA todas as informações que sejam necessárias à plena execução do objeto;
- Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no post fornecido, para que seja corrigido.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo e forma previstos em contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e as especificações técnicas estabelecidas no Edital e em seus anexos e encartes;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	Gerenciamento de redes sociais (instagram, facebook); 02 artes para posts (semanal); Consultoria em marketing e comunicação.	10	Serviço	300,00	3.000,00

VALOR TOTAL R$ 3.000,00

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE PIRIH PECOITS, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A570-39CA-C1E1-55BA e informe o código A570-39CA-C1E1-55BA

6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do Convênio nº 17/2020 -CTF.

7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Nathaly Cristina Piasson, da Secretaria Municipal de Planejamento, cujo CPF nº 101.397.649-50. Telefone (46) 3524-6457 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Data de envio do termo 03/06/2022
– Secretaria Municipal de Planejamento
– Nome do elaborador deste Termo de Referência: Nathaly Cristina Piasson
– Telefone para Contato: (46) 3524-5922
– Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

9 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 03/06/2022

Alexandre Pirih Pécoits
Secretário Municipal de Planejamento

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

10 - ANEXOS

- Orçamento;
- Contrato Social;
- Certidões;

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE PIRIH PECOITS, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A570-39CA-C1E1-55BA e informe o código A570-39CA-C1E1-55BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A570-39CA-C1E1-55BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE PIRIH PECOITS (CPF 706.XXX.XXX-25) em 03/06/2022 15:27:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 03/06/2022 15:47:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 08/07/2022 10:51:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A570-39CA-C1E1-55BA